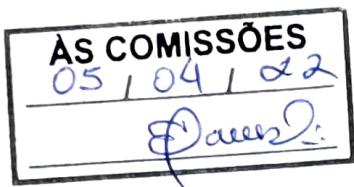




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



PROJETO DE LEI N° 37/2022

**Denomina Estradas Rurais do Município de
Montes Claros.**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. A estrada rural que se inicia no Distrito de Aparecida do Mundo Novo até o Distrito de São Pedro da Garça passa a denominar-se oficialmente – Rodovia MC 30.

Art. 2º. A estrada rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Ermidinha passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 31.

Art. 3º. A estrada rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Santa Rosa de Lima, passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 10.

Art. 4º. A estrada rural que se inicia na LMG 657 (Estrada da Produção), até o Distrito de Vila Nova de Minas, passa a denominar-se Rodovia MC 20.

Art. 5º. A Estrada Rural que se inicia no Distrito de Nova Esperança até o Distrito de Miralta passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 15.

Art. 6º. A Estrada Rural que se inicia na BR 365 até Canto do Engenho passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 11.

Art. 7º. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Panorâmica passa denominar-se oficialmente Rodovia MC 21.

Art. 8º. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 passando por Mucambo Firme até o Distrito de Miralta passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 12.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de abril de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

